



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## EDITAL Nº 28/2023 – UEPA

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROJETO QUARTETO MUSICAL DA UEPA DO CAMPI XXI - BRAGANÇA

#### I – DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e o Núcleo de Arte e Cultura (NAC), torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto “Quarteto Musical da UEPA”** e comunica ao corpo discente do Campi XXI, Bragança, que as inscrições estarão abertas no período de **10 a 15 de Abril de 2023**. O edital estará disponível no site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

#### II – DOS OBJETIVOS:

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação e pós graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de vagas descritos no **ANEXO II**, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto “Quarteto Musical da UEPA”, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2. Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

#### III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 3.1. O candidato selecionado na modalidade de Bolsistas, atuará em regime de 4 (quatro) horas semanais, sendo vedado qualquer vínculo empregatício; mais a participação em eventos quando necessário.
- 3.2. Participar, juntamente com o regente/docente orientador das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3. Para efeito do cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, serão computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC/UEPA);
- 3.4. A atuação como Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;
- 3.5. No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.
- 3.6. Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso (**ANEXO VIII**), sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste NAC/PROEX por um prazo de 12 (doze) meses.



#### IV – DAS VAGAS:

4.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista seguindo a ordem classificatória.

#### V – DAS DATAS:

5.1. De acordo com o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

#### VI – DO QUADRO DE VAGAS:

6.1. As vagas disponibilizadas encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

#### VII – DA INSCRIÇÃO:

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após o download do arquivo e realização do devido preenchimento. O formulário que deverá ser encaminhado junto com os documentos solicitados descrito no item **7.4**, em um único arquivo PDF, para o e-mail [liceudamusicabraganca@uepa.br](mailto:liceudamusicabraganca@uepa.br), no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação.

7.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:

a) Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (**ANEXOS III e IV, respectivamente**);

b) Cópia do RG;

c) Comprovante de Situação Cadastral (CPF);

d) Comprovante de Residência;

e) Comprovante com o número do PIS/PASEP ou NIT, ( caso não possua, deve ser obtido através do site <https://cnisnet.inss.gov.br>).

f) Declaração de matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso, correspondente ao curso do candidato;

g) Currículo Lattes, atualizado e comprovado, obedecendo à ordem de apresentação no currículo;

7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no **item 7.3** deste edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, será aceito boletim de ocorrência com validade de 60 (sessenta) dias, acompanhado de quaisquer outros documentos oficiais com foto (CTPS, Certificado de Reservista, CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

7.6. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no item **7.4**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A documentação referente a inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

### 8.2. Critérios para concorrer à vaga de Bolsista:

a) Ser discente de graduação ou pós-graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação, e avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;  
b) Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior;

c) Possuir compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Quarteto Musical da UEPA.

d) Por não permitir o acúmulo de bolsas no âmbito da universidade, o discente que receber outra bolsa deverá optar por uma delas.

Parágrafo Único: Caso seja atestada, a posteriori, que o bolsista aprovado e classificado possua certas incompatibilidades, conflitando com o disposto na alínea “c”, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.

## IX – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova.

9.4. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no e-mail [liceudamusicaebraganca@gmail.com](mailto:liceudamusicaebraganca@gmail.com), no dia 17/04/2023.

## X – DA SELEÇÃO:

10.1. O Processo Seletivo se compreenderá pelos seguintes critérios:

a) **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora;

b) **Análise da comprovação de matrícula** no semestre letivo, não havendo reprovação em semestre posterior de acordo com o **item 8.2, alínea b.**

c) **Análise do Curriculum Lattes**, de caráter classificatório;

10.2. Só realizará a prova o candidato que atender a todas as normas deste Edital.

10.3. A prova ocorrerá em local divulgado pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

10.4. Os candidatos serão chamados nominalmente em ordem alfabética e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local pré-estabelecido no **ANEXO I**, sem tolerância de atraso;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## **XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

11.1. A prova prática será realizada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

a) Execução de 1 (Uma) obra musical de livre escolha do candidato;

b) Leitura à primeira vista da primeira parte de 1 (Uma) obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato.

11.3. A realização da prova prática acontecerá no horário ( será avisado pelos emails dos candidatos e pelo site)), **no dia 18 de abril de 2023**.

11.4. O horário e ordem de chamada dos candidatos para realização da prova prática serão previamente divulgados na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)), **no dia 19/04/2023**.

11.5. O não comparecimento no prazo e local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

11.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado no semestre letivo;

11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

11.8. A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da Pró-reitoria de Extensão divulgada no site da Universidade, em seguida, pelo Núcleo de Arte e Cultura (**ou será divulgada pelo e-mail do campus de Bragança?**) via e-mail, outras redes sociais;

11.8. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.8.1. Maior nota na prova prática;

11.8.2. Candidato com idade maior, considerando dia, mês e ano (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

11.09. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo aprovado no cadastro reserva (se houver) para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital.

## **XII – DOS RECURSOS:**

12.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de **vinte e quatro horas** de acordo com as datas descritas no ANEXO I.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail [liceudamusicabraganca@gmail.com](mailto:liceudamusicabraganca@gmail.com), do **CAMPI XXI de BRAGANÇA**.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos **de revisão de recursos**.

12.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Quarteto Musical constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.5. A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.



### **XIII – DA COMISSÃO JULGADORA:**

13.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos do Curso de Música da Universidade do Estado do Pará, podendo ser e 1 (um) professor convidado de outra IES, ( a critério do NAC e PROEX).

13.1.1. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos **itens X, XI e XII** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.

13.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará link: <http://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o prazo estabelecido no **ANEXO I**.

### **XIV- DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA:**

O bolsista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao(s) regente(s)/docente (es) orientador(es), em consonância com o coordenador do NAC.

14.1. O selecionado, na qualidade de Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 4 (quatro) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.

14.2. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 4 (quatro) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

### **XV – DA BOLSA:**

15.1. O bolsista selecionado receberá 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando 7.200,00 (sete mil e duzentos reais anuais), não obrigatoriamente mensais.

15.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os componentes do quarteto deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência.

Parágrafo Único: as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

15.3. Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá ter conta corrente no **Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)**, e caso não tenha, deverá preencher o **ANEXO X**, assim autorizando a abertura de conta salário no **BANPARÁ**, onde receberá a bolsa.

15.4. Fica vetado ao bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente/docente orientador;
- b) Acúmulo de percepção de bolsa na UEPA;
- c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## **XVI – DO CERTIFICADO:**

16.1. Os bolsistas do Projeto Quarteto musical receberão documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pela Pró-Reitora de Extensão e NAC.

## **XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXO VII**).

17.2. O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

17.3. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente será eliminado.

17.4. É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

17.5 A Universidade do Estado do Pará reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores – em pleno exercício de suas atribuições públicas – às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

17.6 A Universidade do Estado do Pará também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **participantes** na modalidade bolsista/voluntário assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES. Esta medida retroage, em seus termos, aos projetos e ações passados.

17.7 Este Edital entra em Vigor a partir de sua publicação oficial no sitio da Universidade, contudo, para fins de aplicação do projeto Quarteto Musical da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito no Edital.

Belém, 10 de abril de 2023.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO I

### (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital e Período de Inscrições	<b>10 a 15/04 de 2023</b>
Divulgação da Homologação das inscrições e do Local das Provas	<b>17/04/2023</b>
Relação dos candidatos com atendimento especial	<b>17/04/2023</b>
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	<b>18/04/2023</b>
Resultado dos recursos da homologação, divulgação do local e horário da prova prática, e definição da ordem dos candidatos.	<b>19/04/2023</b>
Realização da prova prática	<b>25/04/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>26/04/2023</b>
Período para recurso do resultado preliminar	<b>27/04/2023</b>
Resultado Final	<b>29/04/2023</b>
Assinatura do Termo de Compromisso*	<b>02/05/2023</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>INSTRUMENTO 1</b>	1
<b>INSTRUMENTO 2</b>	1
<b>INSTRUMENTO 3</b>	1
<b>INSTRUMENTO 4</b>	1
<b>TOTAL</b>	4



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO III

### (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

N° de matrícula da UEPA: \_\_\_\_\_

Curso de graduação : \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE BANPARÁ ( se tiver )**

**Agência: .....**

**Conta Corrente: .....**

#### 3. NECESSIDADES ESPECIAIS

Necessidade de atendimento especial: Sim ( ) Não ( )



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

Se sim, especifique:

---

---

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

#### ANEXO IV

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

### DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Quarteto Musical da Universidade do Estado do Pará, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas no EDITAL N° xxx/2023 - UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

**ANEXO VI**  
**(FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS)**

<b>FUNÇÃO:</b>		
<b>CANDIDATO:</b>		
<b>EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
CINCO ANOS OU MAIS		5,0
ATÉ QUATRO ANOS		4,0
ATÉ TÊS ANOS		3,0
ATÉ DOIS ANOS		2,0
ATÉ 1 ANO		1,0
PONTUAÇÃO: SUBTOTAL (VÁLIDA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)		Pontuação Máxima: 5,0

<b>NOTA FINAL</b>	
-------------------	--

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA QUARTETO MUSICAL 2023

**NOME:**

AVALIAÇÃO	01	02	TOTAL POR ITEM
01. FICHA INDIVIDUAL, ANÁLISE DO CURRÍCULO.			
02. UMA OBRA MUSICAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO. ( máximo de 5 minutos )			
04- LEITURA À PRIMEIRA VISTA de PARTE DE UMA OBRA MUSICAL QUE SERÁ ENTREGUE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>NOTA TOTAL</b>			

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO VIII

### (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

#### TERMO DE COMPROMISSO QUARTETO MUSICAL DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas do Quarteto Musical da UEPA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, residente na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, aprovado(a) e  
classificado(a) no Processo Seletivo para bolsista do Quarteto Musical da UEPA regido pelo Extrato de edital  
xxx/2023, na classificação para instrumentistas em \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de:

- a) Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Quarteto Musical da UEPA;
- b) Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00 ( 12 parcelas, não necessariamente mensais ).
- c) Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- d) Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Quarteto Musical da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e) Devo zelar pela boa conservação dos uniformes e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f) Devo comparecer aos ensaios sempre munidos das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações;
- g) Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h) Devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i) Devo justificar previamente, as ausências às atividades do Quarteto Musical da UEPA a um membro da Comissão Executiva e/ou Regente do grupo; ( máximo de até 25% de faltas).
- j) O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;

- k) Em caso de desligamento, devolverei todo material concedido quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc);
- l) A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m) No exercício da função o (a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Quarteto Musical da UEPA conjuntamente com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA;
- n) Apresentar à Coordenação do NAC e PROEX relatórios com periodicidade semestral sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o) Comunicar, imediatamente, à Coordenação do NAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p) Não interromper ou abandonar o Quarteto Musical da UEPA, antes de apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do NAC;
- q) Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r) Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura Bolsista**

---

Profª Drª. Vera Regina da Cunha Menezes Palácios  
**Pró-reitora de Extensão**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO IX

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (IES) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação dos Projeto Quarteto Musical da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio Oficial da IES; (II) Banners; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage/Fanpage Institucional da PROEX/NAC (<http/...>; Facebook, Instagram); (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta IES, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a IES.

**DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta IES, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Cedente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA  
MADRIGAL DA UEPA

## ANEXO X

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ)**

**( caso não possua conta corrente no Banpará )**

Eu, \_\_\_\_\_,

registrado (a) com o número de CPF \_\_\_\_\_ autorizo a Universidade do Estado do Pará UEPA a abrir uma conta salário em meu nome para receber pagamento de auxílio financeiro, conforme cópias dos documentos anexos a esta autorização (RG, CPF e Comprovante de Residência).

\_\_\_\_\_  
NOME DA ALUNO (A)